ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 017/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
29/03/96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos remetendo, para apreciação em **regime de urgência**, o Projeto de Lei 017/96 - E, que altera a Lei 987/95 - Lei de Diretrizes Orçamentais, que acrescenta a seguinte meta, no anexo I: 84.16.3 - Comercialização de Produtos Coloniais através da CEASA - Santa Maria/RS, pois, a Lei 1.004/95 autoriza o município a participar do Consórcio Intermunicipal de Hortigranjeiro e Abastecimento dos Municípios da AM CENTRO.

Contando com a costumeira atenção e presteza dos pares desta Casa, encaminhamos as calorosas saudações.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
08/04/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 017/96 - E

ALTERA LEI 987/95, PELO ADITAMENTO DE META PRIORITÁRIA PARA O ANO DE 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a seguinte meta no Anexo I da Lei 987/95:

84 - 16.3 - Comercialização de Produtos Coloniais através da CEASA-RS.
Objetivo: Dotar de recursos o Comercio Intermunicipal de Hortigranjeiros e Abastecimento para concluir o prédio e adquirir equipamentos necessários para o funcionamento da CEASA - Santa Maria/RS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de março de 1996

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
08.04.96